

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO Serviço Público Federal

## Portaria CRTR 5ª Região nº 64/2021

Dispõe sobre a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da comissão permanente de processos éticos, designada pela Portaria nº 96, de 30 de novembro de 2019, alterada pela Portaria nº 56, de 09 de setembro de 2020, refrente ao Processo Ético nº 21/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região – CRTR 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como

**CONSIDERANDO** o disposto no art 37, *caput*, da Constituição da República, quanto aos princípios constituicionais, em especial aos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, nos artigos 14 e 15, alíneas "m" e artigo 18;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5° Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** as atribuições previstas no artigo 90, insico I, do Código de Processos Administrativos do Sistema CONTER/CRTRs;

**CONSIDERANDO** os motivos apontados pelo presidente da Comissão Permanente de Ética acostados ao Ofício nº 29/2021, encaminhado à Diretoria Executiva, bem como o teor do Processo Ético nº 21/2020;





## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO Serviço Público Federal

## **DECIDE:**

Art. 1°. Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Permanente de Ética, designada pela Portaria n° 96/2019 e, alterada pela Portaria n° 56/2020, ambas publicadas no portal da transparência do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Ética constante do Ofício n° 29/2021, no que se refere ao Processo n° 21/2020.

Art. 2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de março de 2021.

Júlio César dos Santos Diretor Presidente

Joselias Rodrigues da Silva Diretor Secretário

